



Congonhas, 28 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1460

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Onde se Lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/007/2016 e Congonhas, 15 de março de 2016. Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/009/2016 e Congonhas, 23 de março de 2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Onde se lê: PMC/036/2016 – Partes: Município de Congonhas X MJR – Medicamentos Especiais EIRELI – ME. Valor: R\$ 20.039,99. Data: 15/03/2016. Leia-se: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/039/2016: Partes: Município de Congonhas X Hera Comércio de Medicamentos e Drogaria Ltda. Valor: R\$ 17.849,99. Data: 23/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/002/2016

Onde se Lê: Dia: 31/03/2016 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 31/03/2016 às 09:05 horas. Leia-se: Dia: 26/04/2016 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 26/04/2016 às 09:05 horas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/111, DE 22 DE MARÇO 2016.

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-4695-2016, da servidora Iolanda Luciene Moura Silva, autorizado pela Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva estável Iolanda Luciene Moura Silva, matrícula 20139921, Pedagogo, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/112, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 12852/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 12852/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2016.



Congonhas, 28 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1460

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/113, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Secretária Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lilian Soares do cargo em comissão de Secretária Escolar, conforme Processo Administrativo n.º 05589/08, a partir de 17 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/114, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fernanda Cândida Almeida Ribeiro do cargo em comissão de Vice-diretor Escolar, conforme Processo Administrativo nº 0003696/2016, a partir de 17 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/115, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.340, de 8 de maio de 2002; e

CONSIDERANDO Ofício CMAS/013/2016, solicitando substituição de representantes da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2015/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme preceitua a Lei n.º 2.340/2002:

I – PARTE GOVERNAMENTAL

DÉBORA PAULA FERREIRA e PATRÍCIA APARECIDA SILVA SANTOS na qualidade de membros titular e suplente, respectivamente, para representarem a Secretaria Municipal de Saúde em substituição aos membros Neide Aparecida Barbosa e Elenilda Penha Silva Egg.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1460

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.
